

VIII – Outras não listadas, mas previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e atos correlatos.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 144, de 28 de março de 2025.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Após a publicação desta Norma, fica determinado, fica determinado o envio de cópia, na íntegra, para ciência do Chefe do Poder Executivo Municipal, com os cumprimentos de praxe.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente

**PORTARIA Nº 239, DE 4 DE AGOSTO DE 2025**

Designa Comissão Especial para o Exame de Mérito de Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 2º do art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso (Resolução nº 004/1999), designar os(as) vereadores(as) abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial para Exame de Mérito (CEEM) da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025, que objetiva criar inciso XVIII ao art. 13 da Lei Orgânica do município de Sorriso:

Profª Silvana Perin - MDB

Brendo Braga - Republicanos

Darci Gonçalves – MDB

Art. 2º - Nos termos da parte final do § 2º do Art. 206 do Regimento Interno desta Casa, a Comissão aqui constituída terá o prazo de 30 dias para proferir parecer;

Art. 3º - Desde já fica autorizada à Comissão, requerer auxílio dos demais órgãos internos na condução dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 4 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

---

### **LEGISLAÇÃO**

---

**RESOLUÇÃO 150/2025**

De 05 de Agosto de 2025

SUMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO 119/2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. Altera o art. 5º da Resolução nº 119/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 5o. O pagamento do auxílio-alimentação aos servidores efetivos, temporários e comissionados, será devido a partir da data de efetivo exercício no cargo, independente de solicitação do servidor.

Art. 2o. Altera o art. 9º da Resolução nº 119/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º. O Auxílio-Alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser pago juntamente com a folha de pagamento do mês de referência.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos praticados na vigência da Resolução 131/2025.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 131/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias de Agosto de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**